

REQUERIDO: CARLOS HUMBERTO MANNATO

Advogado do(a) REQUERIDO: RODRIGO FARDIN - ES18985

DESPACHO

Trata-se de pedido de parcelamento em 10 vezes do valor de R\$ 5.000,00, que corresponde à multa aplicada ao requerido em julgamento colegiado nos presentes autos, em razão da realização de propaganda eleitoral negativa em rede social.

Dispõe o artigo 19 da Resolução TSE nº 23.709/2022 que "o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, cujo valor deverá ser apurado pela parte conforme o montante do débito atualizado e o prazo solicitado, observado o valor mínimo de cada prestação fixado nos termos do artigo 13 da Lei nº 10.522/2002".

A Resolução TRE/ES nº 24/2023, que trata da mesma temática, dispõe, em seu artigo 3º, que o pedido de parcelamento deve ser instruído com o pagamento da 1ª parcela, devidamente atualizado, conforme o número de parcelas que o requerente solicitar, devendo os autos serem conclusos para análise do pedido. Prevê ainda, no § 3º, que, para fins de consolidação do débito e atualização monetária das parcelas, deverá ser observado o anexo I, no qual consta o link: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>. O artigo 5º dispõe, ainda, que a taxa a ser aplicada é a SELIC.

Isto posto, INTIME-SE o partido requerente para cumprimento do artigo 19 da Resolução TSE nº 23.709/2022 c/c artigo 3º da Resolução TRE/ES nº 24/2023, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do parcelamento requerido.

CERTIFIQUE-SE.

Vitória/ES, 26 de janeiro de 2024.

JUIZ FEDERAL ALCEU MAURÍCIO JÚNIOR

Relator

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0005538-84.2023.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 20ª ZE -ARACRUZ.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR A EXMA. SRA. DRA. PAULA AMBROSIN DE ARAÚJO MAZZEI, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ARACRUZ, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUÍZA ELEITORAL DA 20ª ZONA - ARACRUZ, PELO PRAZO BIENAL.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2024.

Des. Carlos Simões Fonseca, Presidente

Des. Dair José Bregunze de Oliveira, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Dr. Renan Sales Vanderlei

Dra. Isabella Rossi Naumann Chaves

Dr. Marcos Antonio Barbosa de Souza

Dr. Alceu Maurício Junior

Dr. Eduardo Xible Salles Ramos

Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS